



DECRETO Nº 055/2018
19/06/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 613.492,59** (seiscentos e treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300 0301 04.122.0004.2.005000 3.3.90.39.00.00 (36)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Departamento de Administração Geral Manutenção das Atividades da Administração Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
0400 0401 12.361.0007.2.011000 3.3.90.93.00.00 (107) 4.4.90.52.00.00 (1762)	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Departamento de Educação Transporte Escolar Passagens e Despesas com Locomoção Equipamentos e Material Permanente	122 822	16.780,00 226.550,00
0500 0501 08.244.0016.2.023000 3.1.90.11.00.00 (1750) 3.3.90.32.00.00 (1751)	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL Departamento do FMAS Fundo Municipal de Assistência Social Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	813 813	25.295,98 11.090,40
0600 0602 10.301.0018.2.029000 3.1.90.11.00.00 (1763) 4.4.90.52.00.00 (1753)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Equipamentos e Material Permanente	329 818	89.982,70 25.239,31
10.301.0018.2.048000 3.1.90.13.00.00 (267)	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Obrigações Patronais	303	50.000,00
0603 10.304.0019.2.035000 4.4.90.52.00.00 (1754)	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento Vigilância Sanitária Equipamentos e Material Permanente	820	32.581,46
10.305.0019.2.036000 3.3.90.30.00.00 (1755) 3.3.90.30.00.00 (1764) 3.3.90.39.00.00 (1765) 3.3.90.39.00.00 (1756)	Vigilância Epidemiológica Material de Consumo Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	819 821 821 819	13.929,93 15.000,00 3.042,81 4.000,00
TOTAL.....			613.492,59

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I – Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400 0401 12.361.0007.2.011000 3.3.90.39.00.00 (114)	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Departamento de Educação Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	122	16.780,00
0500 0501 08.244.0016.2.023000 3.3.90.30.00.00 (1554)	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL Departamento do FMAS Fundo Municipal de Assistência Social Material de Consumo	813	36.386,38
0600 0602 10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.00.00 (238) 3.3.90.39.00.00 (246) 3.3.90.34.00.00 (242)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva Atenção Básica Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceir.	329 329 303	45.000,00 44.982,70 50.000,00



TOTAL.....	193.149,08
-------------------	-------------------

– II – Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00 (1)	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	000	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00 (193)	Transferência de Recursos do SUS – Principal	818	25.239,31
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (194)	Transferência de Recursos do SUS – Principal	819	17.929,93
2.4.2.8.03.1.1.00.00 (195)	Transferência de Recursos do SUS – Principal	820	32.581,46
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (196)	Transferência de Recursos do SUS – Principal	821	18.042,81
2.4.1.8.10.2.1.00.00 (197)	Transferência de Convênios da União para Programas de Educação - Principal	822	226.550,00
TOTAL.....			420.343,51

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 19 de junho de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 19 de junho de 2018.

PUBLICADO EM ____/05/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/05/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE64